



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA
DO CONSUMIDOR

PARECER FAVORÁVEL Nº 193/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0331/2021

RELATOR: DOMINGOS PROTETOR

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL NAS FAIXAS DE PEDESTRES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

I - RELATÓRIO:

Trata-se de indicação legislativa apresentada pela nobre vereadora Gilda Beatriz, por meio da qual indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de envio de projeto de lei a esta Casa Legislativa que disponha sobre a implantação de iluminação especial nas faixas de pedestres localizadas no Município de Petrópolis.

A Comissão de Justiça e Redação exarou parecer favorável à tramitação da indicação legislativa e, agora, o processo está sendo submetido à apreciação da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, tendo sido definido como Relator o Vereador Domingos Protetor.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Na Câmara dos Deputados, foi apresentado o Projeto de Lei nº 8729/17, que buscava alterar o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), para dispor sobre iluminação em locais destinados à travessia de pedestres.

O autor da proposta, o então Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame, baseou-se no projeto "Travessia de Pedestres Iluminada", desenvolvido pela CET (Companhia de Engenharia de Tráfego) de São Paulo. Em julho de 1996, o projeto foi implantado em frente ao Terminal Rodoviário do Tietê, onde ocorreram 27 atropelamentos

em 1995, sendo que 56% foram no período noturno. Segundo informações da CET de São Paulo, a iluminação das faixas de pedestres tornou a travessia mais segura.

Portanto, a instalação de postes com lâmpadas de LED, para iluminação das faixas de pedestres, será avanço inegável para o Município de Petrópolis, que provocará redução de acidentes e, conseqüente, preservação da vida.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação da Indicação Legislativa nº 0331/2021.
Sala das Comissões em 24 de Fevereiro de 2021

OCTAVIO SAMPAIO
Presidente

DOMINGOS PROTETOR
Vice - Presidente

JUNIOR PAIXÃO
Vogal